

Código de Ética e Padrões Organizacionais de Conduta do International Life Sciences Institute (Instituto Internacional de Ciências da Vida)

Declaração da Missão e dos Objetivos

O objetivo do **Código de Ética e Padrões Organizacionais de Conduta do International Life Sciences Institute (ILSI)** é assegurar que membros do ILSI, assessores científicos, consultores, outras importantes partes interessadas nas atividades científicas do ILSI, bem como os usuários dos produtos do trabalho científico do ILSI, tomem ciência dos princípios éticos que regem a estrutura da organização e dos princípios que estão por trás da adoção, pela organização, de uma investigação científica rigorosa, revisada por especialistas e dos resultados cientificamente abalizados e baseados em evidências desse trabalho. Todos os cientistas que trabalham com o ILSI receberão uma cópia deste documento.

Introdução

O ILSI é uma organização internacional que busca promover a saúde pública por meio do avanço da investigação científica revisada por especialistas, bem como da aplicação do processo de tomada de decisão baseado em evidências nas áreas de nutrição, segurança alimentar, toxicologia, avaliação do risco e meio ambiente. O ILSI cumpre a sua missão por meio do apoio à pesquisa científica, publicações, oficinas e conferências, bem como outras atividades científicas. Os princípios relacionados a seguir fornecem uma estrutura para orientar a tomada de decisão ética. (Nota: A referência às políticas aplicáveis ao “ILSI” inclui o ILSI, as filiais do ILSI e a ILSI Research Foundation).

1º Princípio. Integridade Científica

Os projetos do ILSI devem ter primariamente um objetivo e um benefício público e tratar de questões de amplo interesse da saúde pública.

Os Conselhos de Curadores do ILSI, das filiais do ILSI e da ILSI Research Foundation devem ser compostos de, no mínimo, 50% de membros que não pertençam ao setor industrial (primariamente acadêmico); os curadores remanescentes representam as empresas filiadas ao ILSI. Os curadores do ILSI atuam voluntariamente, não são pagos pelo seu tempo e, pessoalmente, não têm direito a receber subvenções da entidade do ILSI de cujo Conselho eles participam.

O ILSI somente apoiará pesquisas com animais e humanos que tenham sido aprovadas pelos órgãos competentes responsáveis por assegurar um tratamento humanitário e ético dos animais ou indivíduos envolvidos (por exemplo, Conselhos de Revisão Institucional, Comitês de Aprovação Ética, Comitê de Garantia de Uso e

Cuidado com os Animais etc.). As pesquisas apoiadas pelo ILSI serão conduzidas de modo a cumprir os mais elevados padrões científicos, bem como todas as normas legais aplicáveis.

As pesquisas patrocinadas pelo ILSI serão desenvolvidas com objetividade e transparência, para que a estrutura da pesquisa seja apresentada de maneira factual e imparcial, sendo verificáveis e reproduzíveis.

O ILSI incentiva a publicação de todos os resultados da pesquisa, independentemente do desfecho. As entidades do ILSI não deverão controlar o conteúdo das publicações dos beneficiários de subvenções para a pesquisa nem dos autores contratados e deverão incentivar a liberdade acadêmica.

Os beneficiários de subvenções para pesquisa do ILSI deverão incluir, em suas publicações, um texto relativo à subvenção que receberem, identificando o patrocinador e fornecendo as informações de contato adequadas deste.

Os comitês e as forças-tarefa do ILSI deverão ter assessores científicos do meio acadêmico ou do governo para garantir uma participação e um equilíbrio dos diversos setores (e o ILSI somente deverá empreender atividades para as quais haja amplo interesse e apoio). Toda remuneração (honorários) paga aos assessores deverá ser divulgada pelos assessores ao comitê ou força-tarefa que esteja supervisionando o trabalho.

Os membros dos comitês ou forças-tarefa do ILSI que participarem de reuniões, simpósios ou oficinas deverão identificar-se nos formulários de inscrição e nos materiais pela sua afiliação primária (por exemplo, empregador).

O ILSI será transparente na divulgação das suas fontes de financiamento.

2º Princípio. Conflito/Declaração de Interesse/Parcialidade

O ILSI acredita que assegurar um equilíbrio de perspectivas é a maneira mais adequada de garantir que o impacto de qualquer conflito de interesse ou parcialidade em potencial seja minimizado e não exerça uma influência indevida no processo científico. Para esse fim, o ILSI opera com transparência, conduz atividades com objetividade e presta contas a todas as partes interessadas.

Os curadores do ILSI devem declarar qualquer parcialidade ou interesse em potencial, inclusive, porém sem a isso se limitar, os interesses financeiros; poderá ser solicitado a eles que se recusem a votar em relação a questões que possam ser interpretadas como conflitos de interesse.

No que diz respeito às publicações, revisões de subvenções e painéis de especialistas, o ILSI espera que os cientistas com os quais trabalha declarem qualquer possível conflito de interesse. O ILSI poderá solicitar que cientistas se afastem de qualquer atividade com base em tal declaração.

Espera-se que os cientistas que trabalham com o ILSI ajam de conformidade com as políticas de conflito de interesses da sua própria instituição e com as leis aplicáveis, bem como cumpram as políticas de conflito de interesses de qualquer publicação especializada ou organização com que possam trabalhar, inclusive do ILSI.

3º Princípio. Defesa de Interesses

A defesa de qualquer tipo de interesse está estritamente limitada à promoção do uso da ciência baseada em evidências como um auxílio na tomada de decisão. O ILSI não conduz atividades de *lobby* (defesa de interesses).

4º Princípio. Transparência nas Reuniões e Publicações

A finalidade e as fontes de financiamento de reuniões, simpósios, conferências, seminários e oficinas patrocinados pelo ILSI serão divulgados na íntegra nos materiais de reunião.

Os apresentadores convidados fornecerão declarações de interesse financeiro a serem divulgadas, se relevante, no momento oportuno da reunião (oralmente ou nos materiais da reunião).

As publicações do ILSI deverão refletir os elevados padrões da organização. Os manuscritos patrocinados pelo ILSI precisarão passar por rigorosa avaliação de especialistas feita por revisores qualificados, que tratarão os manuscritos sob revisão como materiais confidenciais. Espera-se que os cientistas recusem-se a ser editores ou revisores dos manuscritos caso relações passadas ou presentes com o(s) autor(es) impeçam uma avaliação objetiva do trabalho.

Os autores das publicações patrocinadas pelo ILSI farão divulgações completas e assinadas dos interesses financeiros e/ou demais interesses (por exemplo, relações com a indústria, com os assessores ou outros conflitos de interesse) que possam razoavelmente parecer afetar o conteúdo do artigo.

As publicações do ILSI, inclusive os anais das oficinas ou simpósios patrocinados pelas filiais do ILSI, Research Foundation ou comitês internacionais, utilizarão um texto adequado para citar as fontes de financiamento e os patrocinadores, e as entidades do ILSI fornecerão informações de contato em todas as publicações que produzirem a qualquer pessoa que esteja interessada em obter informações adicionais sobre a organização ou sobre os patrocinadores específicos de um projeto em particular.

Abril 2010